



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU	
DESCCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	JUSTIFICATIVAS
05.638.409.0001-51	Vedação de Celebração de dois TCC's concomitantes
24.174.754/0001-26	Vedação de Celebração de dois TCC's concomitantes
45.4527.636/0001-24	Item 11.10; inciso I

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08191/2024

PORTARIA Nº 110/SEMCULT/GS/2024 de 29 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO:**

ERRATA DA TABELA PRAZOS DO EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, publicado nos atos oficiais da edição de 28/11/2024, por meio da PORTARIA Nº 104/SEMCULT/GS/2024 de 28 de Novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

Fase de Seleção	22/12/2024	26/11/2024
-----------------	------------	------------

LEIA-SE:

Fase de Seleção	22/11/2024	26/11/2024
-----------------	------------	------------

Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08192/2024

PORTARIA Nº 112/SEMCULT/GS/2024 de 29 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos no item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrições	23/08/2024	11/09/2024
Impugnação do Edital	26/08/2024	28/08/2024
Informações e esclarecimentos	23/08/2024	11/09/2024
Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	12/09/2024	11/10/2024
Publicação do resultado preliminar da seleção	22/10/2024	
Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	23/10/2024	30/10/2024
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	31/10/2024	08/11/2024
Resultado Final da Seleção	13/11/2024	
Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	13/11/2024	02/12/2024
Resultado Final da Habilitação	06/12/2024	
Período de recebimento e assinatura do Termo de Premiação Cultural	06/12/2024	13/12/2024
Período para repasse da premiação aos proponentes habilitados	16/12/2024	31/12/2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08193/2024